

PORTARIA Nº 032/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para a servidora Josefa Oliveira de Souza, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais pela integralidade da média, para a **Sra. JOSEFA OLIVEIRA DE SOUZA**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 494105, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneraçãoR\$ 2.790,69

Última remuneraçãoR\$ 2.488,53

Total de ProventosR\$ 2.488,53

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 02 / 03 / 2022
CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021